



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 56/2022

Moção de Apoio à Lei do Silêncio

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Os Vereadores que esta subscrevem apresentam, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente MOÇÃO DE APOIO à Excelentíssima Prefeita Municipal, Lucimara Godoy Vilas Boas, no sentido de enviar a esta Casa de Leis o Projeto de Lei que pretende regulamentar a intensidade dos níveis de som, a chamada Lei do Silêncio, nos seguintes termos.

Justificativa

Na data de 31/01/2022, foi protocolado o Projeto de Lei 08/2022, de autoria do Executivo, que "dispõe sobre a Lei do Silêncio no Município de Valinhos, e dá outras providências".

Conforme consta na Justificativa do Projeto, o que se pretende é a implantação de política de proteção contra poluição sonora em nosso Município, tendo em vista o "crescente aumento de reclamações recebidas pela Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, quanto ao abuso dos ruídos em nosso Município, especialmente em horário noturno".

Os Vereadores subscritores são concordes neste sentido, pois também recebem, com frequência, reclamações dos munícipes.

Contudo, na data de 15 de fevereiro de 2022, a Sra. Prefeita Municipal entendeu por bem fazer o pedido de retirada do Projeto de Lei 08/2022, visando novos estudos e readequação do referido Projeto, o que foi deferido

Proc. Leg. nº 1700/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

pelo Presidente da Câmara Municipal de Valinhos.

Desta feita, e por entender que as medidas para coibir o abuso na emissão de sons fazem-se necessárias o quanto antes, sobretudo para a proteção do sossego e o bem estar público, por meio da inibição da poluição sonora, os Vereadores abaixo assinados solicitam ao Plenário a aprovação da presente "Moção de Apoio", bem como, depois de aprovada, seja encaminhado Ofício à Excelentíssima Senhora Prefeita Lucimara Godoy Vilas Boas.

Valinhos, 29 de março de 2022.

AUTORIA: ANDRÉ AMARAL, (ASSINATURAS DE APOIO)